

Instituições Particulares de Solidariedade Social – nova carreira para os sócios do SEP

23 Fevereiro, 2018



As IPSS que subscreveram o Contrato Coletivo de Trabalho publicado no Boletim de Trabalho e Emprego e nossos associados passam a ter uma nova estrutura de carreira.

Assim, todos enfermeiros que à data da publicação do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 39, de 22 de outubro de 2017 que tivessem mais de 3 anos de exercício na instituição, serão integrados no nível IV, com a categoria de enfermeiro de 2ª. **a partir de novembro 2017**, com a remuneração correspondente.

Os enfermeiros que à data da publicação já tivessem sido integrados como enfermeiros com 5 anos (da anterior convenção de 2009) deverão estar integrados desde julho 2017 como **enfermeiro 2.º nível IV** (página 3.891).

Tendo sido publicadas as **tabelas remuneratórias mínimas** (pág. 3.891) de **(1 de janeiro de 2015 a 31 de julho 2017)**, os enfermeiros posicionados (nível 5) e enfermeiro com 5 anos (nível 4) da anterior carreira, deverão ter remunerações inerentes à tabela, sendo-lhes devido os retroativos tal como definido em **CCT 2017** (página 3.891).

Para esclarecimento adicional contacta a Direção do SEP da tua região ou através do endereço electrónico – sede@sep.pt.